PROJETO DE LEI Nº 175/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, por parte dos serviços notariais e de registro situados no Município de Foz do Iguaçu, das informações sobre os direitos à gratuidade, isenção ou redução de custas e emolumentos, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Adriano Rorato

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam os serviços notariais e de registro localizados no Município de Foz do Iguaçu obrigados a divulgar, de forma clara, visível e acessível, as informações sobre as hipóteses legais de gratuidade, isenção ou redução de custas e emolumentos previstas na legislação federal, estadual ou em normas administrativas pertinentes.

Art. 2º A divulgação a que se refere o artigo anterior deverá ser feita por meio de:

I - afixação de cartazes informativos em local visível ao público, no interior das dependências do cartório;

II - publicação das informações em local de fácil acesso no sítio eletrônico da serventia;

III - disponibilização de material impresso explicativo, sempre que solicitado pelo usuário;

IV - orientação verbal pelos atendentes, quando houver indícios de que o cidadão possa se enquadrar nas hipóteses legais de gratuidade.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C1FA-A694-7B60-6666 e informe o código C1FA-A694-7B60-6666

Art. 3º As informações deverão conter, no mínimo:

I - a indicação das normas que garantem a gratuidade, isenção ou redução de custas;

II - os critérios e condições exigidas para concessão do benefício;

III - a documentação necessária para a comprovação do direito.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, promoverá ações de fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo aplicar sanções administrativas aos responsáveis em caso de descumprimento, conforme regulamentação.

Art. 5º Os serviços notariais e de registro terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequar-se às disposições nela contidas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2025.

Adriano Rorato
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C1FA-A694-7B60-6666 e informe o código C1FA-A694-7B60-6666

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o amplo conhecimento, por parte da população, dos seus direitos à gratuidade, isenção ou redução de custas em serviços cartorários.

Atualmente, diversas leis federais, estaduais e normas administrativas preveem hipóteses em que atos notariais e registrais devem ser prestados gratuitamente ou com redução de custos, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Na prática, muitos cidadãos não usufruem desses direitos por desconhecimento. A proposta visa assegurar transparência, cidadania e acesso à justiça, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana (art. 37 da Constituição Federal).

É importante destacar que os cartórios, ainda que organizados sob regime de delegação privada, exercem função pública, devendo observar os princípios da legalidade e publicidade. Portanto, a ausência de informações claras sobre o direito à gratuidade fere diretamente esses princípios e dificulta o exercício pleno da cidadania.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria, que trará benefícios diretos à população, garantindo maior acesso a serviços essenciais e justiça social.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C1FA-A694-7B60-6666 e informe o código C1FA-A694-7B60-6666

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C1FA-A694-7B60-6666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 05/08/2025 12:35:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C1FA-A694-7B60-6666